



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Escola Estadual “Prof. Francisco Gomes”

Ato Legal de Criação: Decreto de 12, publicado a 19/06/1963
Rua Prof. Antônio da Silveira N.º 274 – Bela Vista - Fone: (16) 39511753 – CEP 14.140.000 – Cravinhos – SP
E-Mail e024260a@educacao.sp.gov.br

EDITAL GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR.

A Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N.º 1.144/2011, alterado pelo Decreto N.º 64.902/2020 e Resolução SEDUC N.º 93/2020 torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto **Gerente de Organização Escolar** nas Unidades Escolares:

VAGAS OFERECIDAS:

01 vaga – E. E. PROF FRANCISCO GOMES

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- I – Ser aprovado no Processo de Certificação para Gerente de Organização Escolar/2025.
- II – Não ter sido cessada sua designação para a função de Gerente de Organização Escolar – GOE em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;
- III – Não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, no prazo de 1 (um) ano;
- IV – Ter anuência do superior imediato, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar diversa daquela de sua classificação;
- V – Ter anuência do Dirigente Regional de Ensino, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar circunscrita à Diretoria de Ensino diversa da Unidade Escolar de sua classificação;
- VI – Elaborar, anualmente, plano de ação alinhado ao plano estratégico da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação – SEDUC SP, a ser implantado na escola por ocasião da designação.

PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTEs EXIGÊNCIAS:

- I - Atender o disposto da Resolução Seduc 93, de 08-12-2020 e Resolução Seduc n.º 99, de 27-06-2025, com ênfase na matriz de competência:

Escola Estadual “Prof. Francisco Gomes”

Ato Legal de Criação: Decreto de 12, publicado a 19/06/1963
Rua Prof. Antônio da Silveira N.º 274 – Bela Vista - Fone: (16) 39511753 – CEP 14.140.000 – Cravinhos – SP
E-Mail e024260a@educacao.sp.gov.br

Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;

Ter compromisso, responsabilidade e disposição para constante atualização das leis e decretos inerentes a função.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:

I - Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;

II - Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver na Unidade Escolar.

III – Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

Entrega da Proposta de Trabalho pelo servidor: de **27/03/2026** a **30/03/2026**, pelo e-mail da escola:

E.E. PROF FRANCISCO GOMES – e-mail: e024260a@educacao.sp.gov.br

Entrevistas dia **31/03/2026** o horário será comunicado pela escola em que o servidor manifestar interesse via e-mail.

O resultado das entrevistas deverá ser realizado pelas Unidades Escolares em **31/03/2026** para a Unidade Regional de Ensino.


P/ Audrey Simone L. C. Longaresi
RG 18.577.254-7
Diretor de Escola